

SIMPÓSIO AT204

LINGUAGEM JURÍDICA: ENTRE A FORMALIDADE E O PRECIOSISMO

Assalim, Clarice (Faculdade de Direito de SBC)
clarice.assalim@direitosbc.br

Resumo: Este artigo tem como objetivo geral refletir acerca da elaboração de textos acadêmicos no âmbito do Direito e investigar, mais especificamente, de que maneira o elaborador de monografia como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lida com a escrita acadêmica, especificamente no que se refere ao uso de conectivos como elemento de coesão. A partir desse intuito, a metodologia será norteada pelos fatores da textualidade (BEAUGRANDE e DRESSLER, 1983 e COSTA VAL, 1991), especialmente coesão e coerência textual (KOCH, 2007; FÁVERO, 2009), em seis TCCs elaborados entre 2015 e 2018, por estudantes do curso de Direito. Os resultados têm indicado, dentre outros fatores, um trabalho acríptico e indiscriminado sobre o uso de elementos de coesão, especificamente a coesão por conectivos, denotando mera imitação dos cânones literários que lhes serviram de doutrina. Para além da formalidade, o desconhecimento dos significados dos conectivos utilizados pelos alunos interfere nos demais fatores de textualidade, em especial na coerência e na informatividade.

Palavras-chave: coesão; conectivos; textos jurídicos.

Abstract: This article has as general objective to reflect on the elaboration of academic texts in the scope of the Law and to investigate, more specifically, in what way the elaborator of monograph like Work of Conclusion of Course (TCC) deals with the academic writing, specifically with respect to the use of connectives as a cohesive element. From this point of view, the methodology will be guided by the textuality factors (BEAUGRANDE and DRESSLER, 1983 and COSTA VAL, 1991), especially cohesion and textual coherence (KOCH, 2007; FÁVERO, 2009), in six TCCs elaborated between 2015 and 2018, by law students. The results have indicated, among other factors, an uncritical and indiscriminate work on the use of elements of cohesion, specifically the cohesion by connectives, denoting mere imitation of the literary canons that served as doctrine. Besides the formality, the lack of knowledge of the meanings of the connectives used by the students interferes in the other factors of textuality, especially in coherence and information.

Keywords: cohesion; connective; legal texts.

O TCC e sua produção por estudantes de Direito

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste num trabalho monográfico, realizado individualmente ou em grupo e orientado por um professor responsável. Sua avaliação é feita por uma banca, composta geralmente de dois professores (além do orientador), que aprecia tanto o trabalho escrito, quanto sua apresentação oral.

Apesar de o Ministério da Educação ter transformado o TCC em atividade optativa na graduação, em muitas faculdades e universidades ele é componente curricular obrigatório, como é o caso da faculdade cujos TCCs foram analisados.

A fim de que se justifiquem as análises feitas neste trabalho, vale dizer que a faculdade em questão é considerada a melhor instituição de ensino jurídico da região do ABC Paulista e a terceira melhor instituição pública do Estado de São Paulo, tendo recebido, em todas as suas edições, o “Selo de Qualidade OAB Recomenda”, mérito outorgado com base no índice de aprovação dos estudantes de cada instituição nos Exames de Ordem e no conceito obtido no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

Os alunos frente aos textos jurídicos

Os cursos de ensino superior recebem, todos os anos, alunos significativamente heterogêneos, não só com relação à faixa etária, mas, sobretudo, quanto ao conhecimento específico das disciplinas, no que se refere ao desenvolvimento de competências e habilidades.

Essa heterogeneidade é bastante visível na faculdade em questão, considerando que, por razões que não importam discutir aqui, são convocados a fazer matrícula alunos *aprovados* no vestibular até a décima chamada. Como consequência, muitos desses alunos ingressantes vêm da educação básica com um grau de letramento bastante raso e uma enorme dificuldade em ler e interpretar textos com maior grau de formalidade, como costumam ser os textos acadêmicos.

Embora exista a disciplina intitulada Linguagem Jurídica, com carga horária de 76h, seu conteúdo, além de não ser propriamente de português instrumental, não é suficiente para suprir as lacunas que esses alunos trazem para o ensino superior. Além disso, por mais que os alunos sejam expostos a uma bibliografia vasta e diversificada, a atenção despendida para a leitura desses textos resume-se exclusivamente ao seu conteúdo.

Assim, o que se percebe é que, ao produzir seus trabalhos acadêmicos, o aluno vai, ao longo de seu percurso universitário, usando os cânones a que são expostos de forma acrítica e indiscriminada, construindo, muitas das vezes, textos que, longe de denotarem erudição ou produção autoral, revelam mera imitação, seja da forma, seja do conteúdo.

Nos seis TCCs analisados, o que se observa é uma profusão de vocábulos ou expressões que caracterizam o que se chama *estilo jurídico*: um estilo de escrita extremamente conservador, com um excesso de formalismo que, muitas das vezes, acaba por prejudicar a clareza do texto.

Exemplos desses vocábulos ou expressões têm-se em *nessa senda, nesse diapasão, outrossim, face as considerações aduzidas, sob o pálio de, obtemperar, é mister, haja vista, destarte, com supedâneo, deslindar, forçoso é, de outra banda etc.*

O exagero no uso desses vocábulos ou expressões acaba por caracterizar o que se convencionou chamar de juridiquês, termo pejorativo que se refere ao abuso da linguagem formal.

É inegável que o Direito, como todas as áreas do conhecimento, possua uma terminologia: “no seio da língua nacional, a linguagem jurídica se singulariza por alguns traços que a constituem como linguagem especializada” (PETRI, 2008, p. 32). No entanto, para além de uma terminologia, o juridiquês se caracteriza pelo uso descomedido - e muitas vezes supérfluo - de palavras obsoletas e de latinismos, que, somados aos termos técnicos (esses, de fato, linguagem de especialidade), conferem a esses textos um caráter quase hermético.

Quando se confrontam os textos jurídicos - da doutrina, da lei ou da jurisprudência - com a baixa proficiência dos alunos, é inevitável o

questionamento: qual o nível de entendimento que esses estudantes têm dos textos que lhes são oferecidos? Até que ponto a utilização desses textos como modelos para uma produção autoral reflete uma consideração crítica dos conteúdos lidos?

A coesão textual por conectivos

Beaugrande e Dressler (1983) estabeleceram um conjunto de fatores, chamados fatores de textualidade, responsáveis por certificar que um texto seja um texto e não simplesmente um amontoado de frases, dentre eles, a coerência – fator fundamental de textualidade, por ser “responsável pelo sentido do texto” (COSTA VAL, 2006, p. 5) - e a coesão, mecanismo “responsável pela unidade formal do texto” (*idem*).

De acordo com os autores, enquanto a coerência se manifesta no nível macrotextual, a coesão se manifesta microtextualmente, caracterizando-se por “todos os processos de sequencialização que asseguram (ou tornam recuperável) uma ligação linguística significativa entre os elementos que ocorrem na superfície textual”. (DUARTE *et al.*, 2003, p. 115).

Dentre os vários procedimentos de construção da coesão (referência, substituição, elipse, conjunção e léxico), limitar-nos-emos ao mecanismo de coesão por conjunção, a fim de analisarmos em que medida o uso inadequado de conectivos interfere na clareza dos enunciados ou produz sequências incoerentes.

Fávero (2009, p. 14) observa que “para se obter coesão, é importante a escolha de conectivo adequado para expressar as diversas relações semânticas”.

Os fragmentos a seguir, retirados dos TCCs de Direito, atestam que o uso inadequado de conectivos provoca passagens ambíguas e/ou incoerentes. Fere-se a coesão, fere-se a coerência, fere-se a informatividade:

(1) “**Malgrado** Portugal tenha explorado muita mão-de-obra de origem africana, os ingleses acabaram por se aproveitar dessa força de trabalho, uma vez que os lucros da colônia portuguesa iam direto para os cofres britânicos.”

O fragmento acima atesta o uso inadequado de um conectivo com baixa frequência no português brasileiro contemporâneo. Com valor concessivo, a oração introduzida pelo conectivo *malgrado* relaciona-se com a oração subsequente como sua restritiva, não sua concessiva: *os ingleses aproveitaram-se da força de trabalho de origem africana que havia sido explorada pelos portugueses.*

(2) “É possível extrair grandes questões de injustiça social nas críticas do escritor, conforme será visto mais adiante, relacionadas a racismo, prostituição, homossexualidade, tráfico de órgãos, turismo sexual, entre outros.

Ademais, as histórias se passam em ambientes muito comuns no Brasil, como favelas, morros, zonas de prostituição e pontos turísticos, expondo-se a realidade miserável a que se submete grande parte dos brasileiros, a parte marginalizada.”

Ademais e *outrossim* são dois conectivos com alta frequência de uso nos textos jurídicos. Nos seis TCCs analisados, foram encontradas 27 ocorrências de ambos os casos, nem sempre indicando soma. No fragmento acima, o conectivo é usado meramente como elemento de introdução de parágrafo, sem que apresente elementos que se somem à sequência apresentada no parágrafo anterior (questões de injustiça social).

(3) “A revolução industrial e o êxodo rural promovem alguma mudança nos papéis assumidos pelas mulheres na sociedade, **em razão de** seu engajamento nas áreas social, técnica e econômica, a mulher torna-se uma trabalhadora assalariada, mesmo com salários muito mais baixos na realização do mesmo ofício”.

(4) “Entretanto, nem sempre essa diferenciação entre homens e mulheres existiu, **visto que** a sociedade primitiva era um matriarcado, o que significa, como indica a própria palavra, um sistema no qual quem organizava e dirigia a vida social não eram os homens, mas as mulheres.”

(5) “Embora o título da obra e sua capa remetam aos negros, os contos dedicam-se a todos os excluídos pela sociedade, independentemente de sua cor de pele, adequando-se, portanto, à atualidade, em que não somente negros sofrem

preconceito por parte da sociedade, mas também o pobre, a mulher... Adequase, também, à realidade brasileira, **posto que** narra fatos comuns do dia-a-dia, experiências pelas quais pessoas comuns passam.”

De todos os usos inadequados dos chamados *conectivos jurídicos*, é no uso dos conectivos causais / explicativos que temos a maior quantidade de equívocos. Dois fatos chamam atenção: o uso de conectivos sem que realmente expressem explicação ou causa de alguma coisa e a gramaticalização de *posto que* com valor causal, em vez de concessivo.

Em (3), a pontuação colabora para que não saibamos se o conectivo *em razão de* se relaciona com a oração anterior ou subsequente, tornando a passagem, no mínimo, ambígua. Em (4), o fato de a sociedade primitiva ser matriarcal não justifica a inexistência de uma diferenciação entre homens e mulheres.

O uso frequente da locução concessiva *posto que* como sinônimo de *já que* ou *visto que* revela que esse uso já está cristalizado no meio jurídico. No entanto, é de se observar que nenhum dos dois sentidos serve ao fragmento (5): não se pode dizer que *os contos se adequem à realidade brasileira, embora narrem fatos comuns do dia-a-dia*, nem que *se adequem porque narrem fatos*.

(6) “Segundo Pimenta (1994, p. 18), ‘o direito autoral era, a princípio, um privilégio. Posteriormente veio a ser considerado um direito pessoal, e no século XIX lhe é dado o atributo de propriedade’.

Destarte, Ascensão (1980, p.3), no Brasil, logo nos primeiros tempos encontramos duas leis que tinham significados para o nosso tema, as quais dão os primeiros passos à proteção dos direitos autorais.”

Destarte, como *malgrado*, é outro conectivo com baixa frequência no português brasileiro contemporâneo. Devendo ser usado com valor conclusivo (como em *Amanhã receberemos a visita do prefeito, destarte não haverá aula*), em (6) o conectivo serve tão somente como liame entre os parágrafos, provocando incoerência em relação ao parágrafo anterior.

(7) “Para se esquadrihar a solução dos conflitos é necessário saber qual direito ou bem jurídico submergirá, e **nessa vereda**, há de se questionar, por exemplo,

se para extinguir o anonimato, violar-se-ia o sigilo de informações oculto pela privacidade.”

(8) “É evidente que a dissolução de um casamento acarreta grandes mudanças estruturais na família. Não só os ex companheiros, como os filhos dessa relação sofrem incontáveis danos. **Nesse diapasão**, viceja grande discussão acerca dos malefícios trazidos a estes últimos.”

Conectivos como *nesse diapasão*, *nessa vereda*, *nessa senda*, *nessa seara* são os campeões de uso dentre os conectivos. Tais conectivos nem sempre denotam continuidade de pensamento, como indica seu sentido. Embora o uso em (7) e (8) seja adequado ao valor semântico que veicula, o uso dessas expressões – tão raro em outros contextos que não sejam jurídicos – contrasta com os até aqui expostos: tamanha formalidade de linguagem deveria harmonizar com o uso consciente do valor semântico dos termos.

Considerações finais

As análises feitas têm indicado, dentre outros fatores, que os estudantes de Direito fazem um uso acríptico e indiscriminado de elementos de coesão, especificamente a coesão por conectivos, denotando mera imitação dos cânones literários que lhes serviram de doutrina. O desconhecimento dos significados dos conectivos utilizados pelos estudantes interfere na coerência, prejudicando, portanto, a articulação do texto.

Para além de uma mera constatação, é urgente que se repensem as práticas pedagógicas no âmbito universitário, de modo a estimular nesses estudantes uma leitura que busque evidenciar de que maneira forma e conteúdo se articulam.

Além disso, independentemente do conhecimento que cada estudante traz da educação básica, é necessário que se perceba que, de maneira geral, os graduandos são meros reprodutores do conhecimento alheio, seja nos conteúdos, seja na forma de veiculá-los, incapazes de se situarem como pesquisadores autônomos, seja por inépcia, seja por falta de adequada orientação, no sentido mais literal que a palavra orientação apresenta.

Por essa razão, é preciso que se repense o papel da universidade, reorganizando seus objetivos e principalmente seus procedimentos, a fim de que o estudante consiga gradativamente, ao longo da vida escolar, assumir seu lugar de protagonismo e produtor de conhecimento.

Referências bibliográficas

BEAUGRANDE, Robert & DRESSLER, Wolfgang U. Introduction to text linguistics. London: Longman, 1983.

COSTA VAL, Maria da Graça. Redação e textualidade. 3.ed., São Paulo: Martins Fontes, 2006.

DUARTE, Inês; FARIA, Isabel H.; MATEUS, Maria H. Mira e BRITO, Ana Maria. Gramática da Língua Portuguesa. 4.ed., Lisboa: Caminho, 1999.

FÁVERO, Leonor L. Coesão e coerência textuais. São Paulo: Ática, 2009.
Fonte: <http://groups-beta.google.com/group/digitalsource>. Acesso: 27/5/2019.

KOCH, Ingedore V. & TRAVAGLIA, C. Texto e coerência. 9.ed., São Paulo: Cortez, 2003.

PETRI, Maria José C. Manual de linguagem jurídica. São Paulo: Saraiva, 2008.